



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 1187 DE 01 DE JULHO DE 1.996.

"Classifica e uso do Loteamento Jardim Progresso."

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 667 de 20 de Setembro de 1991, de grande interesse ao desenvolvimento comercial da região central da cidade.

DECRETA

Artigo 1o. - Fica concedida aposentadoria proporcional a servidora **HILDA FUMAGALI**, no cargo de Merendeira, a partir de 01 de julho de 1.996.

Artigo 2o. - Os proventos da inatividade da servidora obedecerá o preceituado no artigo 177, § único da Lei Municipal no. 649/91, de 03 de junho de 1991. de Atividade (servidora inatividade) de uma vez apenas e eventual o Loteamento denominado Jardim Progresso.

Artigo 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4o. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 01 de julho de 1.996 - 32o. Ano de Emancipação Político-Administrativa.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 16 de julho de 1.996 - 32o. Ano de Emancipação Político-Administrativa.

Jardim Teixeira
JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Ana Paula Jardim Teixeira Campos
Dra. ANA PAULA JARDIM TEIXEIRA CAMPOS
Diretora do Departamento Jurídico

Paulo Sergio Tasso
ENGº PAULO SERGIO TASSO
Diretor do Departamento de Obras